

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

LEI Nº 648 DE 11 DE AGOSTO DE 1972.

=====

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI, Mt.

Faço saber que a Câmara Municipal de Amambai, Mt.
decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica aberto ao Poder Executivo um crédito especial de Cr\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos cruzeiros), para a compra de instrumentos para a fanfarra.
- Art. 2º - Os instrumentos adquiridos serão emprestados aos estudantes no início dos preparativos de festividades e recolhidos no Almoxarife da Prefeitura após o término das festividades.
- Art. 3º - Para atender as despesas de que trata o artigo anterior, fica deduzida igual importância da verba 10 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À LAVOURA E PECUÁRIA - 3.1.2.5.10 - Peças e Acessórios para máquinas, veículos e aparelhos.
- Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de agosto de 1972.

SILVIO BERRI

PREFEITO MUNICIPAL.

